



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

Aplica, no que couber, o Assento Regimental Nº 01/2013 – Órgão Especial (DJ Nº 5.343, de 20.06.2014) para o acesso ao Tribunal de Justiça Militar.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, de acordo com o artigo 234, inciso XXVI, do COJE (Lei n.º 7.356/80), o artigo 6.º, inciso XXVI, do RI/TJM, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 000384-07.00/14-2,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o acesso dos magistrados de carreira ao Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO que este Tribunal, por ser integrante do Poder Judiciário gaúcho, tem adotado atos normativos expedidos pelo Tribunal de Justiça; e

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir omissão referente ao acesso dos magistrados de carreira ao Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, no que couber, o Assento Regimental Nº 01/2013 – Órgão Especial (DJ Nº 5.343, de 20.06.2014) para o acesso ao Tribunal de Justiça Militar.

Art. 2º - Compete ao Secretário da Presidência acompanhar a atualização das publicações do referido Assento Regimental.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 4 de agosto de 2014.

**Sergio Antonio Berni de Brum
Juiz-Presidente**

**Antonio Carlos Maciel Rodrigues – Cel.
Juiz-Vice-Presidente**

**Paulo Roberto Mendes Rodrigues – Cel.
Juiz-Corregedor-Geral da JME**

**Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz**

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

www.tjms.jus.br

96 anos do TJM – 166 da JME



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral**

(Publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.376 de 08 de agosto de 2014)